



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.183 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS LOTES DE TERRENOS QUE DESCREVE, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E GINÁSIO POLIESPORTIVO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação a se efetivas por acordo ou judicialmente, os lotes de terrenos identificados nas plantas e memoriais descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, pertencentes ao Sr. **LUIZ EGREJA DIAS** e a Sra. **ANA ANÉSIA ARAÚJO**, ou seus sucessores, respectivamente, e descritos conforme Memoriais nºs 001/95-SPC e 002/95-SPC.

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a construção de praça e ginásio poliesportivo.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.183 - FLS. 02 /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JANEIRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


MARIA FERNANDES CALDAS
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1148, de 25/01/95.



DECRETO Nº 5.183

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 002/95-SPC

Descrição de um lote de terreno edificado, localizado à Rua Vivaldi Leite Ribeiro nº 649, de propriedade de ANA ANÉSIA ARAÚJO, setor 4, Quadra 25, a ser desapropriado para construção de praça e ginásio poliesportivo, como segue:

Área do lote "in loco" 190,00 m²
Área edificada 113,00 m²

Descrição:

9,92 m de frente para a Rua Vivaldi Leite Ribeiro;

22,18 m do lado direito em divisas com área de propriedade de Luiz Egreja Dias.

20,53 m do lado esquerdo em divisas com a propriedade do Patrimônio Público.

9,93 m nos fundos em divisas com o Ribeirão de Caldas.

Faz parte integrante deste Memorial uma planta topográfica na escala 1:200, arquivada na Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Poços de Caldas, 10 de Janeiro de 1994

EVANDRO MEDINA FERREIRA
Engenheiro



DECRETO Nº 5.183

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 001/95-SPC

Descrição de um lote de terreno edificado, localizado à Rua Vivaldi Leite Ribeiro nº 655, de propriedade de LUIZ EGREJA DIAS, setor 4, Quadra 25, a ser desapropriado para construção de praça e ginásio poliesportivo, como segue:

Área do lote "in loco" 230,00 m²
Área edificada 96,00 m²

Descrição:

10,14 m de frente para a Rua Vivaldi Leite Ribeiro;

23,97 m do lado direito em divisas com área de propriedade do Patrimônio Público.

22,18 m do lado esquerdo em divisas com a propriedade de Ana Anésia Araujo.

9,99 m nos fundos em divisas com o Ribeirão de Caldas.

Faz parte integrante deste Memorial uma planta topográfica na escala 1:200, arquivada na Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Poços de Caldas, 10 de Janeiro de 1994

EVANDRO MEDINA FERREIRA
Engenheiro